



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA O PARQUE DE MÁQUINAS MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SANTO ESTANISLAU, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pórtico em estrutura de concreto pré-moldado destinado ao Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rua Santo Estanislau, no Município de Descanso/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo.

A contratação compreende o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à execução integral do objeto, incluindo fundações, fabricação, transporte e montagem dos elementos pré-moldados, ligações estruturais, chumbamentos, grauteamentos e serviços complementares previstos nos documentos técnicos.

A execução deverá observar integralmente os projetos e as especificações técnicas aprovadas pela Administração, bem como as normas técnicas aplicáveis e as exigências legais pertinentes.

O prazo de execução será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro informado no Documento de Formalização de Demanda, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

A vigência contratual deverá ser estabelecida de forma compatível com o prazo de execução, contemplando o período necessário à conclusão dos serviços, ao recebimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de executar o pórtico em estrutura de concreto pré-moldado destinado ao Parque de Máquinas Municipal, atendendo às necessidades de infraestrutura da Secretaria Municipal de Transportes.

A obra deverá proporcionar uma estrutura adequada à finalidade prevista, observando requisitos de segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade, de acordo com os projetos e as especificações técnicas.

A execução exige conhecimentos especializados, equipamentos apropriados, mão de obra qualificada e coordenação entre as etapas de fundação, fabricação, transporte, montagem e fixação dos elementos estruturais.

Considerando as características do objeto, mostra-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional compatível, responsável pela execução dos serviços e pelo fornecimento dos materiais e insumos previstos.

A solução está fundamentada na necessidade apresentada no Documento de Formalização de Demanda e na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral do pórtico em concreto pré-moldado, conforme os projetos e demais documentos técnicos que integram o processo.

A execução deverá compreender todas as etapas necessárias à entrega do objeto concluído, incluindo os serviços preparatórios, as fundações, o fornecimento e a fabricação dos elementos pré-moldados, o transporte, a montagem, as ligações estruturais, os chumbamentos, os grauteamentos e os demais serviços complementares previstos.

A contratação deverá abranger os materiais, a mão de obra, os equipamentos e os insumos necessários à adequada execução, de modo a assegurar a compatibilidade entre as etapas construtivas e a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços.

A solução deverá atender às seguintes condições:

- Execução conforme os projetos e as especificações técnicas;
- Utilização de materiais compatíveis com as exigências de desempenho e segurança;
- Disponibilização de equipe e equipamentos adequados;
- Cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Observância das normas técnicas e de segurança;
- Entrega da estrutura concluída, limpa e em condições adequadas de utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Execução

A contratada deverá:

1. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à execução do objeto;
2. Executar os serviços de acordo com os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as demais especificações técnicas;
3. Realizar as fundações e os serviços preparatórios previstos nos documentos técnicos;
4. Providenciar a fabricação, o transporte e a montagem dos elementos de concreto pré-moldado;
5. Executar as ligações estruturais, os chumbamentos, os grauteamentos e os serviços complementares necessários;
6. Disponibilizar equipe técnica qualificada e responsável técnico legalmente habilitado, conforme as exigências aplicáveis;
7. Cumprir as normas técnicas da ABNT e as demais disposições legais pertinentes;
8. Observar as normas de segurança do trabalho e adotar medidas de prevenção de acidentes;
9. Responsabilizar-se pela organização do local de execução e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
10. Corrigir os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, quando a responsabilidade lhe for atribuível, sem custos adicionais para a Administração;
11. Promover a limpeza final da área de execução;
12. Entregar o objeto concluído, conforme as condições previstas no contrato.

4.2. Garantia da execução contratual

Não haverá exigência.

4.3. Subcontratação

A subcontratação parcial poderá ser admitida mediante previsão no edital e autorização prévia da Administração, observados os limites e as condições estabelecidos no contrato e na legislação aplicável.

A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento dos prazos e pelas obrigações legais e contratuais.

As parcelas que exigirem responsabilidade direta da contratada deverão ser expressamente identificadas no instrumento convocatório, quando pertinente.

4.4. Vistoria técnica

A vistoria técnica poderá ser facultativa, desde que essa condição seja compatível com as características do objeto e com a avaliação da Administração.

Quando prevista, a visita deverá permitir aos interessados conhecer as condições do local de execução e as circunstâncias relevantes para a formulação das propostas.

A Administração deverá estabelecer o procedimento de agendamento e a unidade responsável pelo acompanhamento da vistoria.

Poderá ser admitida declaração formal do licitante de que conhece as condições locais e as peculiaridades da execução, em substituição à realização da visita, conforme previsto no edital.

4.5. Prazo de execução

O prazo de execução será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contado da emissão da ordem de serviço.

A contratada deverá observar as etapas e os prazos estabelecidos no cronograma, comunicando formalmente à fiscalização eventuais ocorrências que possam comprometer a execução.

Eventuais prorrogações deverão ser devidamente justificadas e formalizadas, quando legalmente cabíveis.

4.6. Garantia da obra e responsabilidade técnica

O recebimento do objeto não afastará as responsabilidades legais da contratada pela solidez, segurança, qualidade e adequada execução da obra.

A contratada deverá responder pelos defeitos e vícios construtivos que lhe sejam imputáveis, observados os prazos e as condições estabelecidos na legislação aplicável, inclusive no art. 618 do Código Civil, quando pertinente, e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá, ainda, cumprir as obrigações relacionadas à responsabilidade técnica, aos registros profissionais e às anotações ou registros de responsabilidade técnica exigíveis para a execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá no Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rua Santo Estanislau, em Descanso/SC, de acordo com os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

A execução terá início após a emissão da ordem de serviço pela Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato.

A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à execução integral do objeto.

A execução deverá contemplar as etapas construtivas previstas nos documentos técnicos, compreendendo, conforme aplicável:

- Preparação do local e serviços preliminares;
- Execução das fundações;
- Fabricação e fornecimento dos elementos pré-moldados;
- Transporte e movimentação das peças;
- Montagem, posicionamento e fixação dos elementos;
- Execução das ligações estruturais, chumbamentos e grauteamentos;
- Serviços complementares e acabamentos previstos;
- Limpeza final e entrega do objeto.

A contratada será responsável pela segurança de seus trabalhadores, pela utilização adequada dos equipamentos e pela adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes durante a execução. Deverá manter o local organizado, garantir o armazenamento adequado dos materiais e providenciar a remoção dos resíduos gerados.

A fiscalização poderá solicitar informações, registros, ensaios, documentos técnicos e esclarecimentos necessários à verificação da conformidade dos serviços.

A execução somente será considerada concluída após a verificação do atendimento aos projetos, às especificações e às demais condições contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização contratual serão realizadas conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.660/2024, observadas as atribuições dos agentes formalmente designados.

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, admitida a contratação de terceiros para prestar assistência e fornecer informações técnicas, nos limites legalmente permitidos.

Conforme indicado no Documento de Formalização de Demanda, ficam registrados os seguintes responsáveis:

- Fiscal técnico: Fernando Trintinaglia – matrícula nº 3173;
- Fiscal administrativo: Neimar Signor – matrícula nº 4316;
- Gestora do contrato: Laís Paula Trevizan – matrícula nº 3953.

A designação formal deverá constar dos autos, observadas as competências e as atribuições de cada agente.

6.1. Atribuições da fiscalização

Compete à fiscalização, dentro de suas atribuições:

- a) Acompanhar a execução e verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) Conferir a conformidade dos materiais e dos serviços com os projetos, o memorial descritivo e as especificações técnicas;
- c) Registrar as ocorrências relacionadas à execução;
- d) Solicitar esclarecimentos, documentos e informações necessários à fiscalização;
- e) Determinar a correção de irregularidades e comunicar à gestão contratual as ocorrências que exijam providências;
- f) Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- g) Conferir os boletins de medição e os documentos necessários à liquidação da despesa;
- h) Comunicar tempestivamente à autoridade competente as situações que ultrapassem sua atribuição;
- i) Subsidiar o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme as condições contratuais.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, inclusive perante terceiros.

A contratada deverá facilitar o acesso dos fiscais ao local da obra, aos materiais, aos serviços e aos documentos relacionados à execução.

6.2. Registro da execução

A contratada deverá manter registros atualizados da execução, por meio de diário de obra ou instrumento equivalente, conforme exigência dos documentos técnicos e orientação da fiscalização.

Deverão ser registrados, quando pertinentes:

- Serviços executados e etapas concluídas;
- Condições que possam afetar o andamento dos trabalhos;
- Ocorrências relevantes e acidentes;
- Solicitações e orientações da fiscalização;
- Entrega e utilização de materiais;
- Intercorrências que possam comprometer o cronograma;
- Providências adotadas para solucionar irregularidades.

Os registros deverão estar disponíveis à Administração sempre que solicitados.

6.3. Recebimento do objeto

O recebimento deverá observar o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no contrato.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação técnica e administrativa da execução.

O recebimento definitivo dependerá da confirmação de que o objeto atende aos projetos, às especificações e às obrigações contratuais, ressalvadas as responsabilidades legais que subsistirem após o recebimento.

A existência de pendências ou desconformidades deverá ser registrada, com indicação das providências necessárias à regularização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme as etapas efetivamente executadas, os critérios de medição definidos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro e as demais condições estabelecidas no contrato.

A contratada deverá apresentar boletim de medição contendo a discriminação dos serviços executados e dos respectivos quantitativos, acompanhado da documentação necessária à conferência pela fiscalização.

Após a verificação e a aprovação da medição, a contratada deverá emitir o documento fiscal correspondente.

O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa, à comprovação da execução dos serviços medidos e à apresentação correta dos documentos exigidos.

O prazo de pagamento deverá ser definido no edital e no contrato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A nota fiscal deverá conter, no mínimo, quando aplicável:

- a) Número do processo administrativo e da contratação;
- b) Identificação da contratada;
- c) Descrição do objeto e dos serviços medidos;
- d) Identificação da medição ou do documento de autorização correspondente, quando existente;
- e) Dados bancários para pagamento;
- f) Demais informações fiscais e contratuais exigidas.

Caso sejam identificados erros ou inconsistências na documentação fiscal ou na medição, a contratada deverá providenciar as correções necessárias, observados os procedimentos legais e contratuais.

Não serão pagos serviços não executados, não medidos ou que estejam em desacordo com as condições contratuais, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer mediante procedimento licitatório na modalidade concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, conforme o enquadramento do objeto e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento proposto é o de menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos, as condições de habilitação e as demais exigências estabelecidas no edital.

A contratação deverá observar os princípios da isonomia, da competitividade, da transparência, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

Os interessados deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme as exigências proporcionais ao objeto.

8.1. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica deverá ser comprovada mediante documentação compatível com a natureza jurídica do licitante, conforme previsto na legislação e no edital, incluindo, quando aplicável:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e documentos de eleição ou designação dos administradores, quando pertinentes;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, no caso de empresa estrangeira, quando exigíveis.

As declarações legais exigíveis deverão ser apresentadas na forma e no momento estabelecidos no edital.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A habilitação fiscal, social e trabalhista deverá compreender, conforme aplicável:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- g) Declaração relativa à observância das disposições constitucionais sobre o trabalho de menores, conforme legislação vigente.

Deverão ser observados os benefícios e as regras específicas aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. Qualificação econômico-financeira

A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada mediante documentação adequada ao porte e aos riscos da contratação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no edital.

Poderá ser exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou documento equivalente admitido legalmente.

Outras exigências econômico-financeiras somente deverão ser estabelecidas mediante justificativa pertinente e observância dos limites legais.

8.4. Qualificação técnica

A qualificação técnica deverá ser compatível com a natureza e a complexidade da execução do pórtico em concreto pré-moldado.

A empresa deverá apresentar:

a) Registro profissional da pessoa jurídica

Comprovação de registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente, quando legalmente exigível, com atividade compatível com o objeto da contratação.

b) Capacidade técnico-operacional

Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de serviços de fornecimento, montagem e/ou execução de estruturas em concreto pré-moldado, compatíveis em características e complexidade com o objeto.

A exigência de quantitativo mínimo, se adotada, deverá ser definida com base nos projetos e na planilha orçamentária, limitada às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo e devidamente justificada no processo.

c) Capacidade técnico-profissional

Comprovação de que a empresa dispõe de profissional legalmente habilitado, detentor de acervo técnico compatível com os serviços de maior relevância do objeto, mediante apresentação da documentação e da Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando exigível pelo conselho profissional competente.

d) Vínculo do responsável técnico

Comprovação do vínculo do profissional indicado com a empresa licitante, por meio de documentação admitida na legislação e no edital, podendo incluir contrato social, registro de emprego ou contrato de prestação de serviços, conforme aplicável.

e) Conhecimento das condições locais

Declaração de conhecimento das condições do local de execução, podendo ser admitida, em substituição à vistoria, declaração formal de responsabilidade do licitante, conforme as condições estabelecidas no edital. As exigências de qualificação técnica deverão guardar relação direta com o objeto e não poderão impor restrições desnecessárias à competitividade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 100.121,47 (cem mil, cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme informado no Documento de Formalização de Demanda.

O orçamento deverá estar fundamentado na planilha orçamentária específica do pórtico, elaborada ou validada pelo setor técnico competente, com base nos quantitativos dos projetos, nas composições de custos e nas referências de preços pertinentes.

A estimativa deverá contemplar os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, encargos e demais componentes previstos no orçamento.

A memória de cálculo, as composições de custos, as referências utilizadas e o demonstrativo do valor global deverão integrar o processo, permitindo a verificação da compatibilidade dos preços estimados com os valores de mercado.

A utilização de tabelas referenciais oficiais, a exemplo do SINAPI, deverá observar a adequação dos serviços e insumos às composições efetivamente aplicáveis ao objeto.

Atenção: o valor de R\$ 388.957,69 constante do Termo de Referência original refere-se à obra de pavimentação da Linha Burin e não deve ser utilizado nesta contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações indicadas no Documento de Formalização de Demanda, após conferência e confirmação pelo setor contábil e financeiro.

Conforme o DFD, estão indicados:

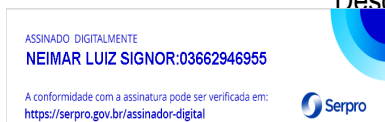
- Dotação: 1.017.4.4.90.1.701.0000.1132 (85) — Portaria Conjunta/SEF nº 59/2026, Processo SCC nº 11036/2026, referência SGPe SCC nº 10901/2025, relacionada à reforma/ampliação do Parque de Máquinas, com valor informado de R\$ 100.000,00;
- Dotação: 1.017.4.4.90.1.500.0000.0500 (85) — Recursos ordinários.

O setor responsável deverá confirmar a classificação orçamentária, a disponibilidade dos recursos e a compatibilidade das fontes de financiamento com o objeto contratado.

Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 100.121,47 e que a primeira fonte indica R\$ 100.000,00, deverá ser confirmada a disponibilidade de recursos complementares para cobertura integral da despesa.

A contratação somente deverá prosseguir após a comprovação da adequação orçamentária e do atendimento às demais exigências legais.

Descanso/SC, 09 de outubro de 2026.



NEIMAR LUIZ SIGNOR

Matrícula: 4317

Secretário de Transportes